



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4197/2020

Data 23/12/2020

PUBLICADO EM:

24/12/2020

Jornal AMP

Página 260/261

Edição 3166

[Assinatura]
Ass. Responsável

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 4188/2020. ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO E RECESSO NO PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E FUNDAMENTADO NO INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO:

- a) O artigo 9º, inciso I, letra "d", 5,
- b) Art. 56, inciso XXIV,
- c) Art. 152 e incisos todos da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades natalinas e de final de ano, bem como o período de transmissão de mandato com consequente encerramento de exercício;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, através de suas Secretarias, Departamentos e demais Órgãos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º. Mantem-se, no Paço Municipal "13 de Maio" o expediente interno das 08h às 12h e das 13h30m às 17h30m.

Art. 2º. Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 24 de dezembro de 2020, não havendo expediente nos próprios municipais, somente sendo excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único. No dia 31 de dezembro de 2020, haverá expediente normal, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 3º. Os MOTORISTAS lotados nas Secretarias de Educação, Esportes e Setor Rodoviário, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, independente de horário, já que se trata de emergência devido à pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal